MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 23, de 24 de março de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

O Conselho Comunitário de Segurança de Toledo (CONSEG/Toledo), através do incluso Ofício nº 05/2015, protocolizado na Municipalidade sob nº 7818, de 6 de março de 2015, propôs ao Executivo municipal a criação do **Dia da Segurança Pública**, a ser comemorado anualmente em **3 de junho**, em alusão à data de criação daquele colegiado.

Dentre as demais justificativas apresentadas para tanto, o CONSEG menciona a necessidade da união dos órgãos de segurança e sua maior integração com a comunidade, "para que os profissionais que atuam na segurança pública sejam reconhecidos e valorizados", e que o **Dia da Segurança Pública** seja transformado em "momento de reflexão, prestação de contas, reconhecimento a quem de direito e devidas homenagens".

Apresentou, também, sugestão para a realização de palestras e demais atividades com órgãos de segurança, buscando-se atingir, dentre outros, os seguintes objetivos:

a) desenvolver a cultura de segurança e buscar maior integração da população às atividades dos órgãos de segurança;

b) criar e desenvolver a cultura da boa vizinhança, tendo a amizade e o respeito como fatores de integração entre as pessoas e os bairros;

c) desenvolver um projeto visando ao reconhecimento dos bons profissionais da área de segurança, que tiveram atuação de destaque na defesa do cidadão durante o ano;

d) implementar programas visando à informação do cidadão sobre ações na área da segurança.

Diante de tal proposta, submetemos à análise desse Legislativo o incluso Projeto de Lei que **"institui o Dia da Segurança Pública no Município de Toledo"**.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Institui o Dia da Segurança Pública no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Dia da Segurança Pública no Município de Toledo.

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Dia da Segurança Pública, a ser comemorado, anualmente, em 3 de junho.

Parágrafo único – A comemoração de que trata o **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Art. 3º – O Município de Toledo e o Conselho Comunitário de Segurança de Toledo (CONSEG) poderão homenagear, na data referida no artigo anterior, os profissionais da segurança pública que se destacaram no exercício da respectiva função durante o ano, bem como realizar eventos e desenvolver outras atividades para promover ações na área da segurança pública.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas do Município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

7818
06/03/15
Paloma

Conselho Comunitário de Segurança de Toledo
Criado em 03 de Junho de 1983. CNPJ 80.875.651/0001-64
Rua Sete de Setembro, nº 1.134, CEP 85.900-220, Centro, Toledo-PR
Fone: (45) 3277-0686 e-mail: consegtoledopr@gmail.com

Ofício Nº 05/ 2015

Toledo (PR), 2 de março de 2015

EXCELENTÍSSIMO SR:
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO MUNICIPAL
TOLEDO-PR

REF. DIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SENHOR PREFEITO:

O CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Toledo, criado em 03 de junho de 1983, propõe ao Município de Toledo, na pessoa do seu Prefeito, Sr Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, a criação do Dia da Segurança Pública, a ser comemorado anualmente no dia 03 de junho, em alusão à data da criação desse Conselho.

1. JUSTIFICATIVA

O Município de Toledo se destaca no cenário nacional por sua história, forte desenvolvimento, povo ordeiro e vocacionado para o trabalho.

Esse desenvolvimento deve ocorrer em um clima de paz e segurança para todos os cidadãos. Neste contexto contamos com Órgãos de Segurança (Guarda Municipal. Polícia Civil, Polícia Militar – 19º Batalhão e Corpo de Bombeiros) e um Conselho Comunitário de Segurança, ativos, atuantes e comprometidos com a ordem e o desenvolvimento do nosso Município.

Faz-se necessário, entretanto, a união cada vez maior desses Órgãos de Segurança e também a maior e devida integração com a comunidade, para que os profissionais que atuam na segurança pública sejam reconhecidos e valorizados.

Nesse desafio, unem-se Sociedade e Poder Público – através da Prefeitura do Município, Conselho Comunitário de Segurança com todas as suas entidades e associados, em um esforço comum para transformar esse dia em um momento de reflexão, prestação de contas, reconhecimento a quem de direito e devidas homenagens.

2. OBJETIVOS:

a) Desenvolver a cultura de segurança, pois essa é um dever do Estado e uma obrigação do Cidadão;

AO
JURIDICO PARA
CONFECÇÃO DE
PROJETO DE LEI.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatti
Prefeito do Município de Toledo

23.03.15

15.2014

Conselho Comunitário de Segurança de Toledo
Criado em 03 de Junho de 1983. CNPJ 80.875.651/0001-64
CONSEG
Toledo-PR
Rua Sete de Setembro, nº 1.134, CEP 85.900-220, Centro, Toledo-PR
Fone: (45) 3277-0686 e-mail: consegtoledopr@gmail.com

b) Pensar em Segurança Pública;

c) Integrar a população aos Órgãos de Segurança, para que essa população seja pró ativa e parceira de todos os Órgãos de Segurança;

d) Criar programa como Vizinho Vigilante, onde cada cidadão seja os olhos da polícia;

e) Criar e desenvolver a cultura da boa vizinhança tendo a amizade e o respeito como fatores de integração de cada bairro;

f) Reconhecer através do CONSEG, em um projeto especial, os bons policiais, aqueles que durante o ano se destacaram nas suas ações em prol da defesa do cidadão.

g) Criar programa de rádio para informação do cidadão sobre as ações que são desenvolvidas em prol da segurança.

h) Tornar Toledo uma cidade vigiada e segura, onde cada cidadão seja um participante consciente da sua segurança e do demais.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

São atividades propostas para a comemoração do Dia da Segurança de Toledo, entre outras:

4.1 Palestras sobre segurança;

4.2 Relatórios da Polícia Civil, Militar, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros.

4.3 Divulgação e premiação dos profissionais a serem homenageados, escolhidos dentro das corporações (Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar – 19º Batalhão e Corpo de Bombeiros);

Certos do vosso apoio, subscrevemos mui

Atenciosamente,

ERNANI MAGNABOSCO
CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Toledo
Presidente

P.S. Anexo, sugestão de texto para redação da lei.